

ACTA N.º 02/2010

(Contém 7 páginas)

-----Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão; Eng.º Américo do Vale Tomé; Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau.-----

-----A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia quinze de Janeiro de 2010 que acusava (m) o(s) seguinte(s) saldo(s) :-----

-----Saldo em operações orçamentais - 468.948,97 € (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito euros e noventa e sete cêntimos).-----

-----Saldo em operações de tesouraria - 361.549,44 € (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto - Requerentes: Elisa Maria Cordeiro e Ernesto dos Santos Fernandes;-----
2. Normas de procedimento da cedência e condições de concessão de exploração da feira de gado de Malhadas;-----

3. Pedido de prorrogação de execução da Empreitada - Arranjos Urbanísticos das localidades de Constantim, Cicouro, São Martinho, Paradela, Palancar, Pena Branca e Aldeia Nova;-----
4. Auto de Medição nº 1 referente á obra - Arranjo Urbanístico do espaço adjacente, do lado nascente da Igreja de Miranda do Douro;-----
5. Auto de Medição nº 5 referente á obra - Requalificação Urbana do Centro Histórico - Fase II;-----
6. Pedido de Isenção do pagamento de taxas referentes ao processo nº 87/2009;-----
7. Pedido de prorrogação de prazo da empreitada de: "Arranjos Urbanísticos de Espesiosa, Genisio, Malhadas e Póvoa";-----
8. Candidatura "Promoção da Eficiência Energético-Ambiental em Equipamentos Sociais Construídos - Sistemas Energéticos Sustentáveis em Piscinas Cobertas" ao Novo Norte - Eixo Prioritário I;-----
9. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto - Requerentes: Elisa Maria Cordeiro e Ernesto dos Santos Fernandes; -----

-----Em relação ao assunto supracitado, foi presente a informação da Técnica Jurista da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:-----

-----"Através do requerimento com data de entrada de 07/01/2010, vem a requerente acima identificada e marido, na qualidade que alega de cabeça de casal da herança com o nif. 700 823 778, solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Justificação Notarial e doação e posterior Registo Predial, relativamente ao seguinte prédio rústico: artigo 7398, da freguesia de Palaçoulo, sito no local denominado " Pradolinhos" , com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matrerial, que junta, sob o doc. nº 1. ----

-----De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe " Medidas preventivas " , a celebração de quaisquer actos

ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. ---

-----O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º .-----

----- O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Justificação Notarial e Doação, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----O prédio encontrava - se inscrito na matriz a favor de um único titular mas, por força da doação outorgada a Georgina da Conceição Afonso Cordeiro, passa a estar inscrito a favor de dois titulares, em comum e partes iguais - nas proporções de ½ , cada.-----

-----Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração das Escrituras mencionadas, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente ao prédio nos termos mencionados no pedido dos requerentes.-----

-----Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.-----

-----Por haver actos notariais marcados, requer a aprovação em minuta”.-----

-----Analisado o assunto, órgão executivo deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. Mais deliberou aprovar este ponto em minuta.-----

-----2. Normas de procedimento da cedência e condições de concessão de exploração da feira de gado de Malhadas;-----

-----Foi presente a informação do Gabinete Jurídico, bem como as Normas de procedimento da cedência e condições de concessão de exploração da feira de gado de Malhadas - Miranda do Douro. -----

-----Depois de analisado o assunto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar as referidas normas.-----

-----Deliberou ainda por unanimidade autorizar a realização da respectiva hasta pública, em dia, hora e local a designar, assim como dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para nomear a respectiva Comissão.-----

-----3. Pedido de prorrogação de execução da Empreitada - Arranjos Urbanísticos das localidades de Constantim, Cicouro, São Martinho, Paradela, Palancar, Pena Branca e Aldeia Nova; -----

-----Presente o ofício da empresa Jaime Nogueira e Filhos, Lda., a solicitar prorrogação de prazo de execução da obra - Arranjos Urbanísticos de Cicouro, Constantim, São Martinho, Paradela, Palancar, Pena Branca e Aldeia Nova, por mais 170 dias. -----

-----De acordo com a informação do Técnico de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade conceder a prorrogação pretendida, desde que o empreiteiro não tenha qualquer direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido-----

-----4. Auto de Medição nº 1 referente á obra - Arranjo Urbanístico do espaço adjacente, do lado nascente da Igreja de Miranda do Douro;-----

-----Presente o auto de medição nº 1, referente á obra - Arranjo urbanístico do espaço adjacente, do lado nascente da Igreja de Miranda do Douro, adjudicada a empresa Multinordeste, Lda. do valor de 10.598,92 € (dez mil, quinhentos e noventa e oito euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de Iva á

taxa legal em vigor. -----

-----De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

-----5. Auto de Medição nº 5 referente á obra - Requalificação Urbana do Centro Histórico - Fase II;-----

-----Presente o auto de medição nº 5, referente á obra - Requalificação urbana do Centro Histórico - Fase II, adjudicada a empresa Multinordeste, Lda. do valor de 130.458,93 € (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e noventa e três cêntimos) acrescido de Iva á taxa legal em vigor. -----

-----De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

-----6. Pedido de Isenção do pagamento de taxas referentes ao processo nº 87/2009;-----

-----Em relação ao assunto supracitado, foi presente o requerimento da Frauga - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, onde solicitam a isenção do pagamento de taxas referentes ao processo 87/2009, de acordo com o artigo 9º do Regulamento de Urbanização e Edificação. -----

-----De acordo com o parecer da Chefe de Divisão de Urbanismo, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

-----**Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais dois assuntos na Ordem de Trabalhos.**-----

-----7. Pedido de prorrogação de prazo da empreitada de: “Arranjos Urbanísticos de Especiosa, Genisio, Malhadas e Póvoa;-----

-----Presente o ofício da empresa Jaime Nogueira e Filhos, Lda., a solicitar prorrogação de prazo de execução da obra - Arranjos Urbanísticos de Especiosa, Genisio, Malhadas e Póvoa, por mais 170 dias. -----

-----De acordo com a informação do Chefe de Divisão Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade conceder a prorrogação

pretendida, desde que o empreiteiro não tenha qualquer direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido-----

-----8. Candidatura “Promoção da Eficiência Energético-Ambiental em Equipamentos Sociais Construídos – Sistemas Energéticos Sustentáveis em Piscinas Cobertas” ao Novo Norte – Eixo Prioritário I.-----

-----Foi presente a informação do Técnico Flávio Galego, que informa da necessidade de abrir concurso para - Elaboração da Auditoria energética ao edifício das piscinas cobertas - auditoria energética e QAI (qualidade do ar interior) assim como a realização dos PRE + PACQAI (plano racionalização energética + plano acções correctivas da QAI), onde se prevê gastar o montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros) acrescido de Iva á taxa legal em vigor. ----

-----De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso por ajuste directo com convite a pelo menos três entidades. -----

-----9. Informações.-----

-----O Sr. Vereador Fernando Palhau solicitou mais uma vez fotocópia autenticada dos pareceres, assim como da relação dos trabalhadores cujos contratos são renovados pela adenda e os que não o são, como havia solicitado na reunião do dia 21 de Dezembro.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, mais uma vez referiu que os pareceres ainda não lhe foram entregues pelo advogado, por isso não lhe ser possível fornecer ainda essa informação. Acrescentando que, na próxima reunião lhe serão entregues.-----

-----O Sr. Vereador Ilídio Rodrigues prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, nomeadamente o número do total dos contratos, o número dos que não terminaram o contrato e o número dos que renovaram os contratos com adenda.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2010, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio. -----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária.---

